ATA COMISSÃO CMECL E CONVIDADOS DA EQUIPE FUTURA DO GOVERNO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024, às 08h e 30 min (oito horas e trinta minutos) o Presidente Alexandre Trevisani abriu a reunião ocorrida na Casa de Cultura Gabriela Mendonça dando boas vindas à Comissão de Conselheiros: Gildéia Campos de Souza, Alexandre Trevisani, Maria da Glória Souza Araújo, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Rosângela da Silva, Elisangela Fátima Rocha, Ana Flávia Teixeira Pacheco - constituída anteriormente às eleições e aos membros que assumiram pastas no futuro do governo: Dra. Andréia Chagas de Andrade, Professor Cirley José Henriques, Jéssica Jardim Rodrigues, Patrícia Reis de Sena Rezende e Eduardo Souto. O Presidente Alexandre Trevisani contextualizou a todos que a reunião foi solicitada pelo Conselho Municipal de Educação para confirmar o compromisso diligente e consciencioso deste órgão junto à sociedade. O Professor Cirley José Henriques agradeceu o convite, informou que recebeu a pauta da reunião e afirmou ser fundamental importância, para todos, esse enlace, confirmando que a administração não pode funcionar sem o Conselho. Dra. Andréia Chagas de Andrade ratificou as palavras do professor Cirley, agradeceu pelo convite e o estreitamento com o Conselho fará com que os trabalhos ocorram da melhor forma. Patrícia Reis de Sena Rezende informou ser assessora do então prefeito eleito Leandro Chagas e seu vice Marcelo Divino. Jéssica Jardim Rodrigues informou estar atualmente na Controladoria do Município e entendeu como de suma importância a reunião com o Conselho para os processos de controles internos sendo o diálogo a melhor forma de se resolver problemas em sua visão. Seguindo a pauta o presidente Alexandre Trevisani, em resposta ao professor Cirley, informou que o Conselho de Educação é composto por 16 segmentos: 8 da sociedade civil e 8 do executivo. O professor Cirley refletiu que o Conselho não é apenas fiscalizador, mas deliberador e consultivo, além de um órgão de controle. Citou sua experiência na administração pública, que já foi servidor público na prefeitura municipal de Conselheiro Lafaiete como agente de trânsito em 1998 e 1999, atuou por dois anos como professor e, aofinal de 2024, encerrará seu mandato de diretor na faculdade de direito Conselheiro Lafaiete. Contou que fez mestrado em Políticas Públicas em Portugal na universidade de Coimbra. Exprimiu que caminhar junto ao Ministério Público traz segurança em decisões importantes a tomar e avaliou que o conselho tem decisões e momentos de dificuldades e que, muitas vezes, as decisões não são unânimes, mas que também isso fortalece o pensamento diversoe, ponderou que uma decisão do conselho, quando aprovada, ela é de todos. Salientou quemesmo dentro do caráter normativo e deliberativo do Conselho, há de se observar os limitesda lei e o poder discricionário da administração pública e que buscará sempre um diálogo próximo ao Conselho. 1 ORDEM DO DIA: 1.1- Funcionamento das Escolas para as Matrículas. Logo após as apresentações, o presidente Alexandre deu a palavra à conselheira Maria da Glória Souza Araújo que pronunciou sua preocupação com o funcionamento das escolas para a realização e efetivação das matrículas, tendo em vista o período de férias escolares e o término do contrato temporário de secretárias escolares e auxiliares de secretárias, da inspeção escolar assim como de outros servidores, pontuou sobre os processos emergenciais como encerramento do ano letivo em 17 de dezembro do corrente ano e as implicações da falta dos atendimentos necessários à comunidade escolar, inclusive para as situções de famílias que não conseguiram vagas para os filhos ou por mudança de endereço e obediência ao zoneamento. Solicitou atenção ao vencimento do contrato da inspeção escolar em dezembro e que o serviço de inspeção realiza inúmeros atendimentos importantes e necessários em janeiro para o devido início do ano letivo, diferentemente do serviço de psicólogos que tem o encerramento em abril e acrescentou que o contrato é realizado pela Secretaria de Administração. Enfatizou que, como as matrículas são feitas em janeiro, não há profissionais na escola e nem na Semed para orientara melhor forma de

acho the

John Co



ATA COMISSÃO CMECL E CONVIDADOS DA EQUIPE FUTURA DO GOVERNO

se cumprir o direito de estudar. A conselheira Glória informou que no ano de 2024 a inspeção fez mais de 500 encaminhamentos tentando administrar as vagas remanescentes utilizando-se do primeiro critério que é o zoneamento. Asseverou também que a rede estadual não ofertou nenhuma vaga para o ano de 2025 no ensino fundamental anos iniciais. Disse que há uma superlotação comprovada e que o ideal é o aluguel de espaços adequados. E que antes de fazê-lo, haja uma conversa com todos os envolvidos, conselhos, inspeção, setor pedagógico e o que se fizer necessário. Conselheira Glória disse também da probabilidade de compras de vagas em escolas particulares. O professor Cirley José Henriques informou que já está em visita aos locais a fim de minimizar os problemas e para viabilizar melhores locais de locação. A Conselheira Glória considerou que o processo seletivo tem vigência até fevereiro e que, após o oferecimento das extensões de carga horária aos efetivos que tiverem interesse, poderia se utilizar do vínculo. Disse não ver necessidade de um novo processo seletivo, pois seria oneroso haja vista o concurso será homologado em abril. Acrescentou sobre a questão das merendas, transportes, organizações administrativas e reparos em escolas são demandadas e acontecem em janeiro. 1.2 Instituições Privadas - O presidente Alexandre, representante das escolas da rede privada, iniciou sua fala informando que o município conta com 27 escolas devidamente credenciadas na educação infantil. Ressaltou a necessidade de fiscalização deespaços não legalizados que oferecem escolarização de forma irregular, promovendose como escolas sem atender aos requisitos legais. Alertou que muitas dessas instituições não contam com professores qualificados e infraestrutura adequada, o que confunde as famílias, que desconhecem a diferença. Sobre a questão da acessibilidade, destacou que todas as escolas, ao renovarem o alvará de funcionamento em 2024, assinaram um termo comprometendo-se a estarem totalmente adaptadas em relação à acessibilidade dentro do prazo de 12 meses. Caso contrário, não poderão renovar o alvará de funcionamento para 2025. No entanto, informou que 84% dessas escolas não conseguiram alcançar esse objetivo, pois o prazo estabelecido é inviável, considerando os grandes desafios enfrentados, especialmente pela estrutura física dos imóveis onde funcionam. Sem o alvará de funcionamento, as escolas privadas não conseguem renovar seu credenciamento, o que impacta diretamente a oferta educacional na cidade. Alexandre ressaltou que cada aluno matriculado em uma escola privada representa um custo a menos para o município, uma vez que reduz a pressão sobre a rede pública de ensino. Portanto, é essencial que haja suporte técnico além da dilação do prazo para que essas exigências sejam cumpridas de forma viável. Por fim, destacou que a maioria das escolas municipais também não possui acessibilidade completamente implementada; algumas sequer cumprem o mínimo exigido por lei, mas continuam em pleno funcionamento, o que evidencia a necessidade de equidade nas exigências e no apoio às instituições de ensino privada. O professor Cirley informou que prédios próprios já estão sendo realizados projetos para acessibilidade e concordou qual a importância de ter um órgão para fiscalização. Doutora Andréia Chagas de Andrade questionou da ciência do Ministério Público, que foi respondido por Alexandre que o conselho enviou um oficio à Procuradoria aguardando uma posição para encaminhar ao Ministério Público. 1.3 - Licitação - A Conselheira Gildéia Campos de Souza, complementando a fala da Conselheira Glória pontuou a falta de critérios claros e eficientes para o uso do vínculo e que até não obedeceua lei municipal específica para contratação temporária e feriu direitos de professores efetivosque tinham direito à extensão de carga horária conforme a Lei Complementar 36 e a lei municipal que rege o contrato temporário de servidor público. Pontuou que em janeiro de 2024 foi enviado Oficio CMECL 04/2024 e reiterado no Oficio CMECL 02/2024 questionando a legalidade da Portaria 007/2023 à procuradoria e até a presente data o CMECL não obteve respostas. O

Viscon I

John



oficio foi lido e entregue uma cópia à Dra. Andréia Chagas de Andrade. Salientou que assim como os efetivos, deveria haver algum dispositivolegal para que os contratados passassem pela avaliação de desempenho garantindo a eles até mesmo uma lista classificatória para contrato e escolha da unidade escolar. Participou a todos que, pela falta de critérios eficientes, ocorreru que um contratado, que substituia outrocontrato, trabalhou apenas poucos dias no final do ano letivo e foi contemplado com o vínculo. Refletiu que o vínculo gerou insegurança jurídica. Neste momento o Professor Cirley pede inversão da pauta devido o adiantado da hora e aos compromissos agendados para o turno da tarde, solicitando tratar do item 1.4 - 6º Horário todos os dias - aprovadaa alteração, o conselheiro Acílio Ferreira da Costa Júnior mencionou sobre a defasagem nas matérias de História e Geografía no município pois ofertam-se apenas duas aulas semanais. Citou a Recomendação do Conselho e a Resolução com o objetivo de adequar eampliar a carga horária. Rememorou que as matrizes de 2024 foram reprovadas no Conselho uma vez que elas não seguiram a Resolução do Conselho. Cientizou que veio da SEMED a sugestão o aumento das aulas de Ciências, História e Geografia. A conselheira Ana Flávia Teixeira Pacheco informou que, via oficios, o Conselho questionou a SEMED sobre os impactos financeiros nessa implantação não obtendo resposta e nem documentação para análise. Apontou que os projetos educacionais: Vida e Linguagem, Vida e Matemáticae Projeto Gênios são desenvolvidos pelos professores de Português, Matemática e Religião, respectivamente. Que, apesar de serem bons projetos, há de relevar que os professores tiveram que subtrair de suas aulas semanais para as atividades desses projeto, implicando dessa forma redução da carga horária semanal desses componentes curriculares. Acrescentou sua preocupação com o uso de material consumível, o valor empenhado nesses projetos e o custo da manutenção. Desta forma, um caminho possivelmente viável seria a adequação dos conteúdos desses projetos compondo o sexto horário. Contou que o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL) solicitou informações sobre a viabilidade do uso desses projetos para a implantação do sexto horário com o menor impacto possível à educação e aos servidores e que, entretanto, não obteve a resposta. O professor Cirley disse ter conhecimento dos processos e dificuldades que o CMECL passou desde a aprovação das Resoluções mas que não tinha ciência sobre todo o assunto pois não pertencia a pasta da educação. Ressaltou que somente após as eleições e a definição de que assumiria secretaria de educação teve acesso à situação da matriz curricular com o sexto horário todos os dias da semana. A conselheira Ana Flávia informou que apenas algumas respostas foram enviadas, reafirmou que o CMECL não obteve respostas objetivas quanto às implicações dosexto horário todos os dias, tanto os impactos financeiros, quanto de logísticas e dos aproveitamentos dos projetos. O professor Acílio exprimiu que a Resolução é resultado de muitos estudos e análises do Conselho, mas que ela adéqua a carga horária de História e Geografia com 3 aulas semanais. Rememorou que foi dado um prazo de um ano à SEMED para adequar a carga horária desses componentes curriculares e que isso, inevitavelmente, implicaria sexto horário, mas não necessariamente, todos os dias da semana. O Professor Cirley alertou que não existe orçamento para essa situação não sendo exequível o sexto horário no município para o ano de 2025. Enfatizou a obrigação do município em cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, além da ausência de um planejamento sólido e exequível para a implementação de um sexto horário seguro e eficiente. Atentou sobre a necessidade de uma organização administrativa escolar e logística, sobre o zelo na formulação do quadro de horários dos professores, principalmente para aqueles que trabalham um outras escolas dentro e fora do município além dos horários de trabalho dos demais servidores, sobre o atendimento das vans escolares públicas e particulares, sobre a ausência de orçamento dentre outras complexidades. O Professor Cirley ainda disse ao conselheiro

Jahr /



ATA COMISSÃO CMECL E CONVIDADOS DA EQUIPE FUTURA DO GOVERNO

Acílio que é a favor do pareamento das aulas de História e Geografía com o Estado, mas feito com responsabilidade. Argumentou que se o sexto horário tivesse sido implantado, ele manteria o mesmo. Que ao assumir a pasta tal situação é injusta com sua pessoa. O conselheiro Acílio mencionou que a implantação de sextos horários todos os dias no Napoleao Reis que oferece Ensino Médio cumprindo as mudanças do "Novo Ensino Médio" ocorreram de um ano para o outro sem levantamento orçamentário ao que foi respondido pelo professor Cirley que se tratava de apenas uma escola e não toda a rede. Que se a questão do sexto horário e o cumprimento da resolução fosse um projeto piloto, ele pensaria diferente. Revelando que o planejamento e estudo já deveriater sido realizado e não foi, uma vez que não lhe foi apresentado pela atual gestão. Solicitouque, dentro dessa realidade, o Conselho retome a discussão com as representatividades paraanalisarem a possibilidade do não cumprimento da matriz de imediato. A conselheira Gildéia asseverou que toda essa situação foi debatida e analisada dentro do Conselho de forma responsável e que, mediante a Recomendação CMECL 003/2023 e a Resolução CMECL 042/2023, a matriz atendia a ambas, sem, contudo, perder de vista todos esses entraves e a falta do planejamento solicitado de forma reiterada à SEMED. Apontou que o CMECL entendeu que a aprovação da Matriz curricular apresentada pela SEMED não apresentava ilegalidade, cumpria uma Resolução aprovada pelo CMECL sendo assim passível de aprovação. O professor Acílio alertou que as matrizes já foram encaminhadas às escolas para o planejamento do ano de 2025. Diante da situação, o professor Cirley salientou que os fatos narrados demonstram que não houve, por parte da secretaria de educação, a criação de ações administrativas e pedagógicas capazes de sustentar o acréscimode aulas semanais e ratificou a ausência de previsão orçamentária a as exigências de LRF -Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante dessa realidade e da insegurança apresentada implementação do sexto horário para 2025, acordou-se que a Comissão de Transição legalmente constituída, Instaria o Conselho, via oficio, a reanálise da aprovação da matriz do Ensino Fundamental - anos finais com a exigência do sexto horário. O Conselheiro Acílio ratifica a defasagem de dois componentes obrigatórios de acordo com a BNCC e por isso a necessidade da mudança de carga horária. Neste momento, Dra Andréia, Jéssica e Patrícia tiveram de se ausentar por compromisso anteriormente agendado para próxima hora. Dra Andréia pediu sensibilidade ao Conselho para reavaliar essa situação tendo em vista todas as implicações graves e prejudiciais à educação que surgirão sem o devido estudo e planejamento. Comprometeu-se em realizar todos os estudos e planejamentos para o cumprimento da Resolução e a implementação do sexto horário para 2026. Retornando ao item 3 da pauta - Licitação - Professor Cirley refletiu que atualmente o município adota um sistema de licitação centralizado e isso pode gerar todos os problemas vivenciados pela educação. Avaliou que é necessário a descentralização da licitação e que deve haver um acompanhamento e fiscalização sistemáticos de todo o processo licitátório até o momento da entrega dos materiais ou serviços. A conselheira de Gildéia concordou com o Professor Cirley, explanou várias situações que geraram desabastecimento de materiais, alimentação escolar, execução de obras nas escolas que geraram prejuízos educacionais e falta de condições de trabalho aos servidores. Além de entrega de obras com defeitos ou mal acabadas. Ponderou que isso é falta de zelo com os recursos públicos. Alertou aos presentes sobre a questão dos veículos que atendem a Educação. Atualmente são veículos alugados, serão devolvidos e questionou como será o atendimento no mês de janeiro para a entrega de materiais escolares, merenda escolar e demais serviços que exigem o transporte. ProfessorCirley expôs que pretende descentralizar o processo para a pasta da Educação acompanharaté o final e dividir com o Conselho as informações. A Conselheira Gildéia chamou à atenção sobre a falta de alimentação escolar esbarrar na licitação e pontuou sobre

Doche

ATA COMISSÃO CMECL E CONVIDADOS DA EQUIPE FUTURA DO GOVERNO

o número muito reduzido de nutricionistas e a necessidade de contratação de mais profissionais dessa especialidade para obdiência à Resolução do Conselho Federal de Nutrição. Nesse momento, entregou cópia do Parecer CMECL 009/2024 que trata do planejamento anual dos nutricionistas da educação. Informou também que em sua visita ao almoxarifado da SEMED observou um grande número de materiais que seriam destinados às escolas, mas que entretanto, não há equidade na distribuição dos materiais. Nesse momento, entregou cópia do Parecer CMECL 007/2024 explicando que nesses documentos há indicações do Conselho que podem auxliar a administração a minimizar os problemas. 1.5 - Ensino Médio Foi exposto pela Conselheira Rosângela da Silva e ratificado pela conselheira Glória que deacordo com a Lei, o município só pode ofertar vaga para outra etapa de ensino caso tenha cumprido, plenamente, aquela é de sua competência obrigatória e prioritária e que isso nãoacontece no município. Sublinhou que as contratações de servidores para lecionar no ensino médio pode ocasionar problemas futuros, pois PEB III está em extinção e no concurso há oferta de vagas para professores lecionarem componentes curriculares específicos do Ensino Médio. Constou que há um Parecer do Conselho sobre a abertura dessa vagas e outro Parecer sobre a oferta do Ensino Médio pelo município e aconselhou tomarem ciência desses documentos. Apontou a necessidade do cumprimento da lei. Sobreo excesso de alunos, superlotação das salas de aula, a Conselheiro Gildéia entregou cópia do Relatório 008/2024 de Matrícula por Ordem Judicial e Relatório 11/24/CMECL - Visitasin loco 2024 Escolas Municipais. Sobre a falta de resposta dos oficios do Conselho pela procuradoria, forneceu cópias dos Oficios 002/2024 e o oficio 004/2024 - reitera oficio 002/2024 para avaliação. Por motivos de compromissos agendados anteriormente pelo professor Cirley, os demais itens da pauta serão discutidos em nova data que será agendada e comunicada ao Conselho, pois considerou se tratar assuntos necessários para um bom entendimento da situação. Nada

reuniao ordinária, eu Maria das Dores Costa, lavrei essa ata, que após lida e aprovada, será assinado pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, 14 de novembro de 2024. Julio Ferreiro da Costa fumos Malance Induce Julio Gampo Malance Julio Dampo da Rocha, Elisangela da Julio, Elisangela Faturia da Rocha, Mexandre Trevisani

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-025 Tel: 55-31 – 3764-9820 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

OFÍCIO/CMECL/063/2024

Conselheiro Lafaiete, 14 de junho de 2024.

Ao Senhor,

Albano de Souza Tibúrcio Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

NESTA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ/COMPONENTES CURRICULARES

Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria quais os componentes curriculares serão implantados para a execução do 6º horário nas Escolas Municipais no Ensino Fundamental II.

PRAZO DE RESPOSTA: 04/07/2024.

Certos da atenção costumeira.

Respeitosamente,

AMPOS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Educação



OFÍCIO Nº 347/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2024.

Sr. Alexandre Trevisani Presidente do Conselho Municipal de Educação Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: Matriz Curricular Anos Finais

A Secretária Municipal Adjunta de Educação, Profª. Edilvãnia Valéria Diniz Vieira Resende, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 803/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao ofício 140/2024, encaminhar a proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais para o ano de 2025, considerando a implementação do 6º horário.

Ressalta-se o cumprimento da inscrção de 03 aulas dos componentes curriculares de Geografia e História.

Para os demais horários, a proposta é que seja realizado o Plano de Intervenção Pedagógica, sendo 01 aula de Língua Portuguesa, 01 aula de Matemática que serão atribuídas aos professores de intervenção, além de 01 aula para o Projeto Socioemocional que poderá ser atribuída aos professores de Ensino Religioso, inicialmente.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e apreço.

Prof². Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende Secretária Municipal Adjunta de Educação Portaria 803/2023

> Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende Secretária Municipal Adjunta de Educação e Esportes Portaria 803/2023

2 1/20/24 Dorte



CMECL

A.SE AANU] CHANUAL		. 02	000	-	70 and	90		8° ano			9° ano		CARGA	CARGA HORARIA TOTAL	TOTAL
APORTIOGALIA APORTIONAL COMUM A PORTIOGALIA A PORTIOGUESA A POSTIUGUESA A PORTIOGUESA A POSTIUGUESA A PORTIOGUESA A POSTIUGUESA A PORTIOGUESA A POSTIUGUESA A POSTIUGUESA A POSTIUGUESA A POSTIUGUESA A POSTIUGUESA A POSTIUGUESA A POSTIUGUESA	0	A.SE A.A	\sim	+-		U. CH.ANUAL	A.SE	A.ANU.	CH.ANUAL	A.SE	A.ANU.	A.ANU. CH.ANUAL	A.SE	A.ANU.	CH.ANUAL
A PORTUGUESA	ASE NACIONAL COMUM	+	-	_	+	+	r	200	166h40min	5	200	166h40min	20	800	666h40min
APORTUGUESA Projeto Intervenção Pedagógica 1 40 33/12/0min 5 1/00 100h 3 1/00h 1 1/00h 3 1/0	INGUA PORTUGUESA	+	+			+	, -	40	33h70min	-	40	33h20min	4	160	133h20min
WATICA	INGUA PORTUGUESA Projeto Intervenção Pedagógica	+	+		+	+	1	200	166h40min	S	200	166h40min	20	800	666h40min
MATICA Projeto Intervenção Pedagógica 1 40 351201111 1 1 1 1 1 1 1 1	IATEMATICA	+	$^{+}$		+	+		40	33h20min	-	40	33h20min	4	160	133h20min
TAS 120 1001 3 120 1001 3 120 1001 3 120 1001 3 120 1001 3 120 1001 3 120 1001 3 120 1001 3 120 1001 3 120 1001 1 1 40 33h20min 2 80 66h40min 2 80 80h40min 2 80 80 80h40min 2 80 80 80h40min 2 80 80 80 80 80 80 80	ATEMATICA Projeto Intervenção Pedagógica	+	+		+	+	4 6	120	100h	m	120	100h	m	120	100h
RAFIA	IENCIAS	+	-	-	+	+	0 00	120	100h	m	120	100h	m	120	100h
RAFIA 3 120	ISTÓRIA	+		+	+	-	2 0	120	100h	, ~	120	100h	3	120	100h
1	EOGRAFIA	+	-		+	+	7-	40	33h20min	,	4	33h20min	4	160	133h20min
1	RTE	1 .	+	<u> </u>	104	+	-	04	33h20min	-	40	33h20min	4	160	133h20min
2 80 66h40min 26 26 1040 866h40min 26 2 80 66h40min 26 2 80 66h40min 2 4 160 133h20min 4 4 160 133h20min 4 30 1200 1000h 30 200 DIAS 50 MINUTOS 66h40min 1000h 1200h 1200h 1200h 1200	NSINO RELIGIOSO	1	+	≣ .	1 4	+	4	4	33h20min	-	40	33h20min	4	160	133h20min
2 00 OUT-01 IIII 26 2 80 66H40min 26 2 80 66H40min 2 3 150 133h20min 4 4 160 133h20min 4 4 160 133h20min 4 0 5 DJAS 30 40 0 5 DJAS 30 200 DJAS 50 MINUTOS 0 66H40min 1000h 11000h 11200	NSINO RELIGIOSO - Projeto Habilidades Socioemocionais	1 0	+	1		+	1	80	66h40min	7	80	66h40min	8	320	266h40min
2 80 66H40min 2 2 80 66H40min 2 2 80 66H40min 2 3 80 66H40min 2 3 80 66H40min 4 4 160 133h20min 4 4 160 1200 DIAS 30 40 200 DIAS 50 MINUTOS 50 MINUTOS 66H40min 1000h 1200	DUCAÇÃO FISICA	f	+	+	F	+		1040	866h40min	56	1040	866h40min	104	4160	3.466h40min
2 80 66H40min 2 2 80 66H40min 2 3 80 133h20min 4 4 160 133h20min 4 4 160 133h20min 30 30 30 30 40 2 200 DIAS 50 MINUTOS 50 MINUTOS 50 MINUTOS 50 MINUTOS 66H40min 1200	UBTOTAL BASE COMUM NACIONAL	+		+	1	+		80	66h40min	7	80	66h40min	8	320	265h40min
2 80 100 100 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1	INGUA INGLESA	1	+			+	1	8	66h40min	2	80	66h40min	8	320	266h40min
4 160 153n2Umin 4 160 153n2Umin 4 160 1000h 30 30 30 30 40 200 DIAS 50 MINUTOS 20 MINUTOS 200 MINUTOS 20 MINUTOS 66h40min 1200	EDAÇÃO / LITERATURA	+	+		+	+	1	160	133h20min	L	160	133h20min	16	640	533h20min
30 1200 1000h 30 30 30 30 30 30 30	UBTOTAL PARTE DIVERSIFICADA	-	\dashv	_	-	\exists		207	10711507				L		
DS		ŀ		-	-		30	1200	L	30	1200	1000h	120	4800h	4000h
S FIXOS	OTAL DA CARGA HOKAKIA	1			1										
30 40 40 40 200 DIAS 50 MINUTOS O AL DO RECREIO 66440min AL 1200 Assinatua do Presidente do CME Assinatua da Inspeção Educacion	INDICADORES FIXOS o DE DIAS DA SEMANA		05 [IAS		ERVAÇOES:								10	
40 40 10 10 10 10 10 10	IODULOS SEMANAIS			8	. Base	Nacional Comum e Pa	arte Diversific	ada embasa	das na Lei 9394/96.				2		a effertion of the object
CREIO 50 MINUTOS 50 MINUTOS 60 MINUTOS 1000 MINUTOS 20 MINUTOS 1000 MINUTOS 50 MINUTOS 6040 MINU	EMANAS LETIVAS			9	· ECA	e Estatuto do Idoso ser	á trabalhado	de Sairde O	terdisciplinar,Educaçãos contentos referentes	ão Ambienta es à História	l sera ministr e Cultura Af	ada sob forma de al ro-brasileira e Índige	ma Serão min	istrad Alimenta	ção Saudável, Educa
ASSINATION OF STATE ADMINITY OF STATE	ANO LETIVO		200 1	AS	para o	as risicas e pionogicas trânsito, Educação Em	preendedora	a, Educeção	Financeira, Educação	o Patrimonia	l e o patrono	de Conselheiro Lafa	aiete, Meio An	abelecer acõer	a e Cultura Afro- destinadas a promo-
O DO RECREIO 66440min 105 HORÁRIA ANUAL DO RECREIO 66440min 1000 HORÁRIA ANUAL MANUAL MASINATURA de Presidente do CME Assinatura da Inspeção Educacion	MÓDULO AULA		DNIM OS	3 8	Brasile	sira e Indigena, Conscie	entização, pre Fradicação	evenção e co do Trabalho	ombate a todos os tipo Infantil. Educação D	os de violen igital. Música	a, permeará	odo o processo edu	cativo com ér	fase na área d	e Artes. Estudos relat
HORÁRIA ANUAL DO RECREIO 601001	DURAÇÃO DO RECREIO		NIM OZ	20.	a culti	cão, alimentação saud	ável, depend	ência químic	a, drogas, doenças ir	rfecto - cont	agiosas e ed	ıcação sexual perm	earão todo o	processo educa	stivo.
HORÁRIA ANUAL 1200 ANUAIS -/ Polo CME Assinatura do Presidente do CME Assinatura da Inspeção Educaciona	CARGA HORÁRIA ANUAL DO RECREIO		66h4(L I	-	t me enemos you rough	odos os firmo	s durante o	ano letivo, acontecer	rá o Instante	Cívico.				
ANUAIS AND AIS An analysis do Presidente do CME Assinatura da Inspeção Educacional	CARGA HORÁRIA ANUAL		11	U00	5	vez poi semiana, cm									
/ / pelo CME Assinatura do Presidente do CME Assinatura da Inspeção Educacional	AULAS ANUAIS			200											
Assinatura da Inspeção Educacional	1 1														
Assinatura da Inspeção Educacional												1			
	Assinatura do Presidente do CME	Ŀ	Assinatura da	Inspeção Ed	cacional	i		Assinatura	do Analista Educacio	nal			Assinatur	Assinatura do Diretor Escolar	olar
Consultation 1 de jude 2024				10000	oira Latio	to 24 de outubro	de 2024								



OFÍCIO № 351/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 18 de outubro de 2024.

Sr. Alexandre Trevisani Presidente do Conselho Municipal de Educação Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Implementação 6 º horário

A Secretária Municipal Adjunta de Educação, Profª. Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 803/2023, vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício CME 120/2024, repassar as seguintes informações:

A Secretaria de Educação com a responsabilidade de garantir uma educação de qualidade e de posse do que trata o artigo 34 da LDB, a saber:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

A SEMED entende a oferta do sexto horário como qualidade da ampliação da política pública educacional para os anos finais até devido às dificuldades do tempo integral.

A partir do estudo da implementação do 6º horário para o aumento da carga horária de História e Geografia requisitados na Recomendação CME/CL 003/2023, aliados ao que dispõe o artigo supracitado, em nova análise, esta Secretaria, diante das diversas manifestações sobre a relevância do projeto de intervenção pedagógica e a necessidade de se garantir a Beerling 1012 of. continuidade deste, apresenta a inserção das aulas de intervenção pedagógica (Língua

Praça Barão de Queluz, 11 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG -Telefone: 31-3764-9820 (Ramal 3063) – E-mail: educacao@conselheirolafaiete.mg.gov.br





Portuguesa, Matemática e Habilidades Socioemocionais) na Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Destarte, as aulas destes projetos seriam ofertadas conforme a resolução vigente, não ocasionando mudanças nos cargos e benefícios de nenhum dos professores efetivos.

Para a implementação do 6º horário, se faz necessária a mudança no início e término da jornada dos turnos, dada a necessidade de organização e limpeza das salas de aula.

Assim, tomando como exemplo, a Escola Municipal Napoleão Reis que já oferta o sexto horário, no turno da manhã, em decorrência do Ensino Médio, seriam os seguintes horários:

Turno da manhã: 7 às 12h20min

Turno da tarde: 13 às 18h20min

Entende-se que os horários de início e término das aulas devem ser padronizados nas unidades escolares a fim de não prejudicar aos servidores, que porventura, atendem nos dois turnos em escolas diferentes.

Para tanto, nas unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental – Anos Finais, no turno da tarde, deverá ser revista e alterada o início e término da jornada diária a fim de atender as necessidades da escola.

Para além disto, é preciso se preocupar com a oferta de transporte escolar, seja esta da própria prefeitura ou de terceiros. A partir de uma logística sistematizada de rotas, os transportadores não conseguem proceder o atendimento com horários diferenciados, uma vez que não atendem a uma única unidade escolar.

Diante do exposto, compreende-se não ser, para este momento, necessárias as demais informações sobre acúmulos de cargos, impacto na carga horária dos professores, visto que, com a apresentação da nova matriz, não ocorrerá mudança nas condições de cargos e salários de qualquer professor. Quanto aos demais cargos, haverá a necessidade de reestruturação dos horários de aproximadamente: 50 ASEs, 20 cantineiras (se necessário alteração no horário de intervalo), 30 Auxiliares Escolares, 10 Auxiliares de Secretaria, para o atendimento até o final da jornada dos alunos no período da tarde.

CHOROTOR



A fim de consolidar a relevância dos projetos de intervenção pedagógica, encaminhamos anexas informações sobre o desenvolvimento dos projetos e ressaltamos que, mesmo que não sejam executados tal como neste momento, adaptações são possíveis para a continuidade deste ao longo do ano letivo.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e apreço.

Prof². Edilvânia Valeria Diniz Vicira Resende

Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria 803/2023

Ediluânia Valera, Omiz Virira Resende Secretária Municipal Adjunta da Educação e Esportes Portaria 2021/2023



PROJETO VIDA & LINGUAGEM e VIDA & MATEMÁTICA

São recursos pedagógicos que visam garantir a aprendizagem dos estudantes em Matemática e Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e elevar o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Os projetos tem a proposta de preparar mais de 3.200 (três mil e duzentos) estudantes da rede municipal, para a realização de avaliações externas

Ações planejadas para 2024

- formar educadores de Matemática e Língua Portuguesa
- entregar material didático específico para cada aluno nas unidades escolares
- utilizar uma aula semanal, nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa para realização das ações do projeto
- aplicar simulados
- monitorar resultados

	Quantitativo de k			-	
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Arnaldo Rodrigues Pereira	8	25	23	21
	Dr. Rui Pena - CAIC	60	93	80	62
	Jair Noronha	74	62	47	50
	José Aleixo de Matos	41	59	38	39
	Luiz Carlos Gomes Beato	18	56	58	48
	Marinho Fernandes	39	30	35	26
	Meridional	66	93	74	62
	Napoleão Reis	145	143	123	161
	Professor Doriol Beato	180	216	228	151
	Professora Nilce Moreira	85	77	62	64
	TOTAL	716	854	768	684

Ediluânia Valette Mino san Secretária Municipal Kajuras Educação e Esportes Portana Nussan

Cronograma de Formação

	Projeto Vida	& Matemática	
	as e Professores PEB II de	Matemática Horário	Observação
Ação	Data	Потапо	
1ª Formação	11/04/24 (quinta)		Utilizar material do Professor
2ª Formação	19/06/24 (quarta)	18h às 22h	Produzir arquivo de práticas em sala de aula
3ª Formação	12/09/24 (quinta)	1011 45 2211	em sala de aula
4ª Formação -	13/11/24 (quarta)		
Suplemento	36		

	Projeto Vida	& Linguagem	
Público alvo: Analist	as e PEB II de Língua Port	uguesa	
Ação	Data	Horário	Observação
1ª formação	10/04/24 (quarta)		Utilizar material do Professor
2ª formação	18/06/24 (terça)		Produzir arquivo de práticas
3ª formação	11/09/24 (quarta)	18h às 22h	em sala de aula
4ª formação -	12/11/24 (terça)		
Suplemento			

OBS. Todos os materiais apresentados nos encontros, estão disponíveis na Plataforma Formar. O material do estudante deverá ser usado somente após a retomada da AVALIAÇÃO DIGNÓSTICA

Período de Aplicação das Avaliações

Projeto Vida & Linguag	em e Vida & Matemática
Tipo de Avaliação	Período de Aplicação
Avaliação Diagnóstica	19/03/24 à 05/04/24
Avaliação Formativa	13/08/24 à 21/08/24
Avaliação Somativa	22/10/24 à 30/10/24



RECOMENDAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O PROJETO VIDA & LINGUAGEM E VIDA & MATEMÁTICA

Devemos considerar o processo avaliativo como um instrumento que subsidiará tanto o(a) aluno(a) no seu desenvolvimento cognitivo, quanto o(a) professor(a) no redimensionamento de sua prática pedagógica.

A Avaliação Diagnóstica é uma maneira que o(a) professor(a) encontra para fazer um breve levantamento sobre o que o(a) aluno(a) sabe, diagnosticando, assim, qual o seu nível de conhecimento e suas dificuldades. Essa forma de avaliar auxilia o(a) professor(a) para que ele(a) possa planejar suas ações visando o desenvolvimento do(a) aluno(a).

Quando se detecta dificuldades, o(a) professor(a) verifica o que o(a) aluno(a) realmente tem de conhecimento, facilitando para que um bom trabalho possa ser feito, redirecionando, assim, sua prática pedagógica. "A Avaliação Diagnóstica será, com certeza, um instrumento fundamental para auxiliar cada educando no seu processo de competência e crescimento para a autonomia, situação que lhe garantirá sempre relações de reciprocidade." (Luckesi, 2002, p. 44)

Neste sentido, as 15 questões (Avaliação Diagnóstica Inicial – 6° e 7° anos) e as 12 questões (Avaliação Diagnóstica Inicial – 8° e 9° anos) que constam nos cadernos, procuram verificar o nível de desenvolvimento das habilidades descritas para a Avaliação Diagnóstica de Matemática, que subsidiarão as intervenções para melhoria do processo de desenvolvimento dos alunos.

Da mesma forma, as 12 questões (Avaliação Diagnóstica Inicial – 6° ao 9° anos) que constam nos cadernos, procuram verificar o nível de desenvolvimento das habilidades descritas para a Avaliação Diagnóstica de Linguagem, que subsidiarão as intervenções para melhoria do processo de desenvolvimento dos alunos.

Algumas orientações sobre a Avaliação dos Anos Finais do Ensino Fundamental da instituição:

- 1. Para qualquer tipo de avaliação, o(a) professor(a) deve, anteriormente, explicitar, claramente, os seus critérios de avaliação para a turma.
- 2. O(A) professor(a) realizará a Avaliação no horário regular da aula e promoverá um ambiente tranquilo para os(as) alunos(as), motivando-os(as) a realização de todas as questões.
- 3. Em caso de aluno(a) faltante, ele(a) poderá fazê-la em dia e horário a ser combinado com o(a) professor(a), na primeira aula posterior a sua falta.
- 4. Na realização da Avaliação somente será permitida a consulta aos materiais que o(a) professor(a) autorizar.
- 5. Por último, destacar para os(as) alunos(as) que não é uma avaliação classificatória, mas sim, uma atividade que poderá possibilitar novas estratégias para a melhoria do processo de aprendizagem de todos(as).

GUIA DO PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

GUIA DO PROFESSOR MATEMÁTICA

Os guias conterão as informações essenciais e sugestões para ações.



Planejamento Anual – Vida & Matemática

	REFERÊNCIA		VII	DA & MA	TEMÁTICA				
CAPA	META	Flevar a nota do II	DEB da rede municipal de ensino	para 7.5	referente ao ano	de 2024			
9000	RESPONSÁVEL	Édila Shirley de	Almeida Campos						
LEGENDA:	4	CONCLUÍDA	DENTRO DO PRAZO	2	ATRASO	1	CRONOGRA	MA COMPRO	METIDO
OBS.:	Pa	ra incluir a cor AZUL , na c	oluna "Status", digite 4; VERDE, digite 3;	dig	gite 2 e VERMELHO de	eixe a célula vazia o	u digite 1, quando c	omprometer o cron	ograma.
onsável pela Atualização:	Édila Shirle	ey de Almeida Campos	Data da Última Atualização:		15/05/24	Data da Próxi	ma Atualização:		19/06/24
						nn	AZO _		
		AÇÃO		97000	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO	STATUS	OBSERVAÇÕES
ORIENTAÇÃO									
Orientar professores	sobre o uso do caderno	de atividades e suple	mento de questões		Elienai Góes	11/03/24	11/03/24	* * *	Editora Aprender
CADASTRAMENTO	****		1.025		V				
Cadastrar professores	s no sistema				Alysson Macedo	01/03/24	18/03/24	4	Suporte Aprende
Cadastrar turmas no s					Alysson Macedo	01/03/24	18/03/24	3 11	Suporte Aprende
MATERIAL DIDÁTICO									
Receber material did	ático				Gestor Escolar	01/03/24	10/03/24	4	Unidade Escola
Distribuir material di	dático para os estudant	es			Gestor Escolar	01/03/24	10/03/24	9(Unidade Escola
ENCONTROS FORMAT	TIVOS								
Participar da capacita	ção 1				Elienai Góes	11/03/24	11/03/24	Si samanan sama	Editora Aprende
Participar da capacita					Elienai Góes	11/04/24	11/04/24	<u> </u>	Editora Aprende Editora Aprende
Participar da capacita	Tollar .				Elienai Góes	19/06/24	19/06/24	many management	Editora Aprendo
Participar da capacita					Elienai Góes	12/09/24	12/09/24 13/11/24	<u> </u>	Editora Aprende
Participar da capacita	oção 5				Elienai Góes	13/11/24	13/11/24	=1	Editora Aprende
AVALIAÇÕES						10 100 10 1	22/02/24		Unidade Escola
Aplicar avaliação 1					Gestor Escolar	18/03/24	22/03/24	. 4	Unidade Escola Unidade Escola
Aplicar avaliação 2 Aplicar avaliação 3					Gestor Escolar Gestor Escolar	13/08/24 21/10/24	31/10/24		Unidade Escola
Aprical avallação 5					00000				
RESULTADOS		TANCE .			Castas Farales	10/03/24	11/04/24	\$	Unidade Escola
	avaliação 1 na platafor				Gestor Escolar	18/03/24	11/04/24 30/08/24	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Unidade Escola
	avaliação 2 na platafor avaliação 3 na platafor				Gestor Escolar Gestor Escolar	13/08/24	03/11/24		Unidade Escola
miserii resultados da	avanação o na placatori	110						2102102 (2000)	
PLATAFORMA						44/02/21	11/02/24		Unidada Carala
Participar de capacita	ação para uso da platafo	orma digital			Gestor Escolar	11/03/24	11/03/24	(A)	Unidade Escola
MONITORAMENTO									
Monitorar a inserção	dos resultados das ava	liações na plataforma			Édila Campos	18/03/24	13/11/24		CESP Ensino Fun
Apresentar os result	ados gerais ao Departar	nento de Ação Pedagó	gica		Édila Campos	13/11/24	29/11/24	113	CESP Ensino Fun



Planejamento Anual – Vida & Linguagem

44.	REFERÊNCIA	VIDA & LINGUAGEM	
CAPA	META	Elevar a nota do IDEB da rede municipal de ensino para 7.5 referente ao ano de 2024	
	RESPONSÁVEL	Édila Shirley de Almeida Campos	

LEGENDA:	4 CONCLUÍDA	DENTRO DO PRAZO	2	ATRASO	1	CRONOGRAI	MA COMPRO	METIDO
OBS.:	Para incluir a cor AZUL, na co	oluna "Status", digite 4; VERDE, digite 3;	di	gite 2 e VERMELHO d	eixe a célula vazia o	u digite 1, quando co	omprometer o cro	nograma.
ponsavel pela Atualização:	Édila Shirley de Almeida Campos	Data da Última Atualização:		15/05/24	Data da Próxi	ma Atualização	18/06/24	- Marie
	ACTO.		4	RESPONSÁVEL .*	PRA	NZO .	STATUS *	OBSERVAÇÕES
	AÇÃO		n in	NEST ONSATEL SOM	INÍCIO	TÉRMINO	377103	
ORIENTAÇÃO								
Orientar professores sobre o	uso do caderno de atividades e supler	mento de questões		Aclécia Araújo	11/03/24	11/03/24		Editora Aprender
CADASTRAMENTO	- Contract		-					
				Alysson Macedo	01/03/24	18/03/24		Suporte Aprender
Cadastrar professores no sist Cadastrar turmas no sistema			-	Alysson Macedo	01/03/24	18/03/24		Suporte Aprender
Cauastral turnas no sistema								
MATERIAL DIDÁTICO					10 A C W (10 A C C)			
Receber material didático				Gestor Escolar	01/03/24	10/03/24		Unidade Escolar
Distribuir material didático p	para os estudantes			Gestor Escolar	01/03/24	10/03/24	的自進門的	Unidade Escolar
ENCONTROS FORMATIVOS								
Participar da capacitação 1				Aclécia Araújo	11/03/24	11/03/24	*	Editora Aprender
Participar da capacitação 2				Aclécia Araújo	10/04/24	10/04/24		Editora Aprender
Participar da capacitação 3				Aclécia Araújo	18/06/24	18/06/24		Editora Aprender
Participar da capacitação 4				Aclécia Araújo	11/09/24	11/09/24	14	Editora Aprender
Participar da capacitação 5				Aclécia Araújo	12/11/24	12/11/24	£	Editora Aprender
AVALIAÇÕES								
Aplicar avaliação 1				Gestor Escolar	18/03/24	22/03/24	4	Unidade Escolar
Aplicar avaliação 2				Gestor Escolar	13/08/24	21/08/24		Unidade Escolar
Aplicar avaliação 3				Gestor Escolar	21/10/24	25/10/24		Unidade Escolar
RESULTADOS		Dispose v						
Inserir resultados da avaliaç	ão 1 na plataforma			Gestor Escolar	18/03/24	10/04/24		Unidade Escolar
Inserir resultados da avaliaç				Gestor Escolar	13/08/24	30/08/24		Unidade Escolar
Inserir resultados da avaliaç				Gestor Escolar	22/10/24	03/11/24		Unidade Escolar
PLATAFORMA								
Participar de capacitação pa	ra uso da plataforma digital			Gestor Escolar	11/03/24	11/03/24	ţ	Unidade Escolar
MONITORAMENTO				2.30				
	sultados das avaliações na plataforma			Édila Campos	18/03/24	12/11/24		CESP Ensino Fund
Apresentar os resultados ee	rais ao Departamento de Ação Pedagó	gica		Édita Campos	12/11/24	29/11/24		CESP Ensino Fund



Programa Gênios

A Gênios Socioemocional é um método sistematizado e exclusivo, com base em estratégias e ações da pedagogia socioemocional, para a formação das competências acadêmicas e socioemocionais que promove melhor rendimento acadêmico juntamente com a promoção do bemestar geral, relacionamentos colaborativos e clima escolar seguro e acolhedor.

Os materiais Gênios Socioemocional trazem diversos pressupostos teóricos que entendem o ser humano em sua individualidade e na coletividade, isto é, sendo construtor e construído constantemente por meio das inter-relações sociais.

Direcionam com propostas práticas a relação pensamento-emoção-comportamento para o desenvolvimento e o aprimoramento das competências socioemocionais.

Público alvo: estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

5º ano Ensino Fundamental- o projeto é desenvolvido pelo professor regente, uma vez por semana, preferencialmente no horário de Ensino Religioso.

6º ao 9º ano: o projeto é desenvolvido pelo professor especialista de Ensino Religioso e em algumas unidades escolares, é trabalhado de forma interdisciplinar entre os professores de Ensino Religioso, Redação e Língua Portuguesa de acordo com as temáticas e cronograma de aulas definido pela (o) Analista.

Ensino Médio: o projeto é desenvolvido pelo professor especialista de Filosofia e Sociologia.

O projeto disponibilizou livros consumíveis para os estudantes, guias para professores e livros para as famílias.

São 4 encontros realizados cm as famílias. O primeiro encontro foi realizado com a equipe da Secretaria de Educação e Consultores da Gênios a fim de apresentar o programa. Os próximo dois encontros estão sendo realizados pela unidade escolar, a partir da formação recebida pela consultora do programa e, por fim, o último encontro será realizado pela consultora.

O projeto terá vigência até dezembro de 2024, onde serão apresentados o resultado neste tempo de aplicação através de pesquisa realizadas com os professores, alunos e familiares, no início e também ao final da execução do programa.

Continuo de la contin



OFÍCIO № 218/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 01 de julho de 2024.

Profa. Gildeia Campos de Souza Presidente do Conselho Municipal de Educação Conselheiro Lafaiete – MG

REF: CADASTRAMENTO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação vem à presença deste nobre Conselho encaminhar resposta ao ofício / CME/CL/069/2024, quanto ao cadastro escolar para recenseamento da população visando garantir o atendimento integral da demanda, esclarecer que, a Secretaria Municipal de Educação procede anualmente junto ao Serviço de Inspeção Educacional nas escolas da rede pública municipal de ensino, no mês de agosto, o Plano de Atendimento Escolar para organização de turmas e fluxo de alunos para o ano seguinte. A partir da finalização desta etapa, é que se confere o número de vagas disponíveis para cada unidade e assim, a disponibilidade dessas para o Cadastramento Escolar para o ano vindouro. As vagas para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) são de responsabilidade do município e para os demais segmentos, tal responsabilidade é compartilhada com o Estado através do SUCEM (Sistema Único de Cadastramento e Encaminhamento de Matrícula).

Todas as crianças cadastradas, com exceção daquelas destinadas à creche, são alocadas em alguma unidade escolar.

O município, com o crescente número de migrantes, em busca de melhores condições de vida, oportunidades de trabalho e até mesmo com o intento de fugir de conflitos em suas terras de origem, tem enfrentado grandes dificuldades para o atendimento total à faixa etária

RECEBIDO 03/03/24 ana di la caracteria di



de creche, mas não está inerte às ações para a ampliação do atendimento. Hoje, o número de crianças na lista de espera da creche, de acordo com o cadastramento são 850 crianças.

A administração municipal reafirma o seu compromisso em ofertar uma educação de qualidade para todos.

Atenciosamente,

Prof. Albano de Souza Tibúrcio Secretário Municipal de Educação Portaria 865/2023

Praça Barão de Queluz, 11 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG - Telefone: 31-3764-9820 (Ramal 3063) – E-mail: educacao@conselheirolafaiete.mg.gov.br



OFÍCIO Nº 220/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 01 de julho de 2024.

Profa. Gildeia Campos de Souza Presidente do Conselho Municipal de Educação Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: Implantação 6º horário - Componentes Curriculares

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício CME 063/2024 e já mencionado em resposta ao ofício CME 023/2024, sobre a implementação de sexto horário para a Matriz Curricular do ano de 2025, a Secretaria propôs a seguinte alteração, sendo, o acréscimo das aulas dos componentes curriculares das áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas, por conseguinte, Ciências, Geografia e História, para o Ensino Fundamental – Anos Finais.

Nisto implicará o 6º horário, de segunda a sexta-feira, em todas as unidades que ofertam esta etapa de ensino e a propositiva são 04(quatro) aulas semanais para os componentes em tela.

A Secretaria reafirma o compromisso com educação de qualidade.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Prof. Albano de Souza Tibúrcio Secretário Municipal de Educação Portaria 865/2023

SECEBIDO SECESARIO DE LA COMPANSIONA DEL COMPANSIONA DE LA COMPANSIONA DEL COMPANSIONA DE LA COMPANSIO

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Cons. Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-025 Tel: 55-31 – 3764-9820 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro

OFÍCIO/CMECL/120/2024

Conselheiro Lafaiete, 26 de setembro de 2024

Ao Senhor, Albano de Souza Tibúrcio **Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer** NESTA

ASSUNTO: POSICIONAMENTO FAZ/ RESPOSTA OFÍCIO SEMED 296/2024

Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para pocionar a Vossa Senhoria que acusamos o recebimento do oficio SEMED 296/2024 da proposta de Matriz Curicular Ensino Fundamental II para o ano de 2025 e após reuniões de Câmaras Técnicas realizadas no dias 19/09 e 27/09/2024 levantou-se os seguintes questionamentos:

- 1- Descritivo das análises utilizadas pela secretaria de educação que fundamentam a implantação do 6º horário em todos os dias da semana;
- 2- Comparativo das vantagens e desvantagens da implementação do 6º horário em dois dias da semana e em cinco dias;
- 3- Indicar no comparativo e descritivo os seguintes dados:
- a) Número de servidores por cargos; ASES, analistas, professores, cantineiras, auxiliares escolares, secretárias e auxiliares de secretaria, MEIs, vigias, dentre outras que se fizerem necessárias
- b) Número de servidores que serão impactados de acordo com o acúmulo de cargo ou que cumprem a exigência curricular;
- c) Os horários das aulas em módulos para distribuição, com vistas ao número máximo de aulas;
- d) Impacto na carga horária desses profissionais;
- e) Impacto relacionado ao transporte escolar (particular e com convênio com o município).
- 4- Relatório dos projetos educacionais: Vida e Linguagem, Vida e Matemática e Gênios Educacional) informando:
- a) A forma de desenvolvimento desses projetos;
- b) Se os professores reservam um módulo aula de seu componente curricular para atender os conteúdos do projeto e o conteúdo do currículo;
- c) Possibilidade de permanência do projeto e qual tempo de duração;
- d) Possibilidade de inclusão da matriz curricular com um módulo aula cada

PRAZO DE RESPOSTA: 03/10/2024

Atenciosamente,



ALEXANDRE TREVISANI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ofício nº 03/2024 Da Comissão de Transição de Governos Para: Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG

Prezados Conselheiros,

A Comissão de Transição indicada pela Gestão 2025/2028, nomeada através da Portaria Municipal nº 1.360/2024, vem à presença de Vossas Senhorias para expor e requerer o que segue.

Visando a educação como direito de todos, mediante políticas econômicas, sociais e culturais, visando a garantia do acesso e da permanência na educação contínua de qualidade, bem como a matriz curricular para os anos finais do Ensino Fundamental para o ano de 2025, aprovada por este respeitado conselho e as resoluções CME nº 39/2023 e nº 42/2023, a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma logística de transporte que atenda aos alunos que moram em zona rural e estudam na zona urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma logística de transporte dos alunos com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar um projeto de lei para a Câmara Municipal, visando garantir o acompanhamento dos alunos público alvo da educação inclusiva que tem MEIs (Monitores de Educação Inclusiva) durante toda a carga horária do aluno na escola;

CONSIDERANDO a preocupação com os alunos menores de 12 anos que terão suas aulas encerradas após às 18 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo para garantir a viabilidade financeira de execução da carga horária com 27 aulas semanais visto o aumento do custo para o município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma organização nas escolas que garanta a perfeita higienização dos espaços escolares entre os turnos matutino, vespertino e noturno;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar uma organização administrativa nas escolas, garantindo a permanência de Auxiliares de Serviço Educacional, Auxiliares de Secretaria, Secretárias Escolares, Cantineiras, Bibliotecárias e demais cargos durante todo o período de recepção dos alunos, aulas e período de saída;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um estudo por parte do setor de nutrição, de forma a garantir a plena alimentação dos alunos durante todo o período escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um estudo sobre o cumprimento de carga horária dos professores que atuam em mais de uma escola, bem como intervalo para almoço para garantir que o acúmulo de cargos seja compatível.

Vem, respeitosamente, solicitar uma ampla discussão neste Conselho quanto ao cumprimento das supracitadas resoluções e da matriz curricular aprovada para o ano seguinte, uma vez que os pontos anteriormente apresentados não foram objeto de preparação em 2024 para a implementação de carga horária superior a 25 horas/aula em 2025.

Assim, manifestamos nosso desejo de realizar a organização curricular do ano de 2025 cumprindo a matriz curricular vigente para o ano de 2024, registrando ainda nosso compromisso futuro em garantir o cumprimento das diretrizes da política municipal de educação bem como das resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Certos de sua atenção e colaboração para garantir o melhor atendimento às necessidades de nossos estudantes e servidores, reiteramos nosso compromisso com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos um posicionamento deste conselho sobre os pontos apresentados.

ASSINADO DE ANDRADE

ASSINADO DE ANDRADE

ASSINADO DE GORDO DE ANDRADE

Dados: 2004.11.19 12:56:01

ASSINADO DIGITALMENTE
CIRLEY JOSE HENRIQUES
DATA
19/11/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital

Andréia Chagas de Andrade Cirley José Henriques Membros da Transição de Governos Gestão 2025/2028

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mq.gov.br

OFÍCIO/CMECL/053/2023

Conselheiro Lafaiete, 13 de abril de 2023

Aos Senhores,
Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Câmara Municipal
Valdney Roatt Delmaschio Alves
Presidente SINSERLAF
Liliale Ferrarezi Fagundes
Promotora de Justiça
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO FAZ / PARECER E RECOMENDAÇÃO

Prezados,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem dignamente em face de Vossas Senhorias encaminhar Parecer CMECL 009-23 e Recomendação CMECL 003-23 aprovados na 171º Reunião Ordinária para conhecimento.

- Parecer CMECL 009-23 Processo: adequação das matrizes curriculares do Ensino fundamental II, bem como do tempo integral;
- Recomendação CMECL 003-23 RECOMENDA: atualização de carga horária dos conteúdos obrigatórios de história e geografia do ensino fundamental II.

Certos da atenção costumeira.

Respeitosamente,

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Educação Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto



OFÍCIO № 077/2025/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 10 de março de 2025.

Sr. Alexandre Trevisani Presidente do Conselho Municipal de Educação Conselheiro Lafaiete – MG

ASSUNTO: Relatório do Planejamento de Implementação da Resolução do Conselho nº 042/2023

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Cirley José Henriques, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 011/2025, vem à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício CMECL nº 019/2025, datado de 18 de fevereiro de 2025, que faz referência à Resolução CMECL nº 042/2023, venho, por meio deste, apresentar a proposta de planejamento para cumprimento da referida normativa em nossa rede de ensino.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais para o pleno atendimento da resolução mencionada.

Prof. Eduardo Filipe de Miranda Souto

Secretário Adjunto de Educação

Portaria 019/2025

Prof. Cirley José Henriques

Secretário Municipal de Educação

Portaria 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Secretaria de Educação



PLANEJAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMECL 042/2023

Objetivo Geral:

Garantir o cumprimento da Matriz Curricular do Ensino Fundamental (anos finais), promovendo uma implementação eficiente e organizada nas escolas da rede, com planejamento logístico, financeiro e pedagógico.

DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

Reunião Inicial e Sensibilização

Realizar reunião com a Secretaria de Educação, diretores e coordenadores para apresentar a proposta.

Definir equipe responsável pela coordenação da implementação.

Elaborar um cronograma de reuniões e escuta com representantes da comunidade escolar.

2 - Levantamento das Necessidades das Escolas

Diagnosticar a quantidade de turmas afetadas nas escolas impactadas. Levantar a disponibilidade de professores e a necessidade de novas contratações. Identificar possíveis impactos na carga horária dos docentes e na distribuição de aulas.

3 - Consulta aos Professores e Servidores

Organizar encontros com professores e demais servidores para escuta e coleta de sugestões.

Avaliar impacto pedagógico e operacional da mudança no currículo escolar.

Levantar desafios apontados pelos docentes e discutir estratégias para solucioná-los.

4 – Organização do Relatório Diagnóstico

Compilar todas as informações coletadas.

Elaborar um relatório detalhado sobre viabilidade, desafios e ajustes necessários.

Apresentar o relatório à Secretaria de Educação para validação.

ESTUDO DE VIABILIDADE E ORÇAMENTO

5 - Levantamento de Custos

Calcular o impacto financeiro na folha de pagamento (novas contratações ou ampliação de carga horária).

Estimar os custos adicionais com transporte escolar e alimentação para alunos afetados pela mudança.

Verificar necessidade de materiais didáticos e ajustes estruturais nas escolas.

6 – Ajustes Logísticos



Ajustar a grade curricular sem comprometer outras disciplinas.

Definir estratégias para garantir a adesão dos estudantes e minimizar possíveis resistências.

7 - Reunião com Gestores e Tomada de Decisão

Apresentar à Secretaria de Educação e demais órgãos envolvidos o levantamento de custos e necessidades.

Avaliar possíveis fontes de financiamento para cobrir os custos adicionais.

Formalizar a aprovação do projeto e iniciar os preparativos para a implementação.

8 - Comunicação à Comunidade Escolar

Comunicar oficialmente a decisão às escolas, professores, pais e alunos. Criar material informativo sobre os benefícios da ampliação da carga horária. Estabelecer um canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas.

IMPLEMENTAÇÃO PILOTO E AJUSTES

9 - Escolha da Escola Piloto

Selecionar uma escola para testar a nova carga horária. Ajustar a grade curricular nessas escolas para iniciar a fase de teste. Capacitar os professores dessas escolas para otimizar o novo tempo de aula.

10 - Início da Implementação Piloto

Iniciar as aulas com a nova carga horária na escola selecionada. Monitorar diariamente a adesão e os desafios enfrentados pelos alunos e professores. Coletar feedback de professores, estudantes e equipe gestora.

11 – Ajustes e Monitoramento

Avaliar possíveis dificuldades operacionais na nova grade horária. Identificar a necessidade de ajustes no planejamento das aulas e na logística. Implementar melhorias antes da expansão para toda a rede.

12 – Revisão e Validação da Implementação

Realizar uma reunião com os gestores da escola piloto para avaliar os resultados. Ajustar eventuais problemas antes da implementação total. Finalizar o planejamento para expansão da nova carga horária a todas as escolas.

IMPLEMENTAÇÃO TOTAL E ACOMPANHAMENTO

13 - Expansão da Nova Carga Horária para Toda a Rede

Implementar a nova grade horária em todas as escolas do 6º ao 9º ano.

Praça Barão de Queluz, 11 – Centro Conselheiro Lafaiete - MG www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais -CEP: 36.400-025 Tel: 55-31 - 99239-0947 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

OFÍCIO/CMECL/050/2024

Conselheiro Lafaiete, 13 de maio de 2024.

Ao Senhor, Albano de Souza Tibúrcio Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer **NESTA**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ / 6º HORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE **ENSINO**

Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem solicitar de Vossa Senhoria a previsão e o planejamento da implantação do 6º horário na rede municipal de ensino, a fim de atender a Resolução CMECL 042/2023.

Certos da atenção costumeira, agradecemos ao pleno atendimento desta.

Prazo de resposta: 20/05/2024

Respeitosamente,



GILDEIA CAMPOS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-025 Tel: 55-31 – 3764-9802 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

OFÍCIO/CMECL/065/2025

Conselheiro Lafaiete, 02 de Junho de 2025.

Aos (À) Senhores (a)

Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Presidente da Câmara Municipal de CL

Prof. Oswaldo Alves Barbosa, Roger Diêgo Evangelista e Simone do Carmo Silva

Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

ASSUNTO: RESPOSTA FAZ/ OFÍCIO 359/25

Prezados (a),

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para atender aos questionamentos instados no ofício CMCL 067/25 entretanto é mister informar que:

- a) Em 12 de julho de 2016 o Conselho aprovou a RESOLUÇÃO CMECL Nº 008, na qual estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas escolas municipais de Conselheiro Lafaiete e Escolas Particulares de Educação Infantil do referido município. Ressalta-se que, pelo anexo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental II, consta apenas 2 aulas semanais para História e 2 aulas semanais para Geografía.
- b) Em 7 de julho de 2022 o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução CMECL Nº 027 que estabeleceu diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas Escolas Municipais de Conselheiro Lafaiete e Escolas Particulares de Educação Infantil e deu outras providencias. Manteve-se a Matriz Curricular com 2 aulas de História e 2 de Geografia.
- c) Em abril de 2023 o Conselho aprovou a Recomendação CMECL Nº 003/2023. O contexto dessa Recomendação menciona o Parecer técnico da Inspeção Educacional da Secretaria de Educação no qual ratifica que o Componente Curricular de língua inglesa é de caráter obrigatório, mas que Redação/Literatura não é obrigatório. Ressaltou porém a importância desses componentes na formação acadêmica dos educandos. Além disso, relevou a realização de um concurso público municipal para professores assumirem a regência desses componentes.

A referida Recomendação ainda argumenta que, de acordo com as diretrizes do Currículo Referência de Minas Gerais, Redação e Literatura são "lecionados em consonância com a Língua Portuguesa e não mais em um conteúdo separado." Recomendação CMECL Nº 003/23.

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-025 Tel: 55-31 – 3764-9802 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

É salutar sublinhar que a Recomendação orienta a adoção de 3 aulas de História e 3 aulas de Geografía e não menciona a quantidade de dias para que isso ocorra.

- d) Após a aprovação dessa Recomendação, o CMECL emitiu os ofícios 053/2023, 050/2024, 063/2024 e 120/2024 à SEMED solicitando informações acerca do atendimento à Recomendação e obteve como respostas os ofícios 220/2024, 351/2024 (em anexo)
- e) Em 13 de setembro de 2023, foi aprovada a RESOLUÇÃO CMECL/039 na 180ª Reunião Ordinária. Ela alterou a Resolução CMECL 027 de 07 de julho de 2022 e estabeleceu diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas Escolas Municipais de Conselheiro Lafaiete dando outras providências.

Ela previu o aumento de aulas de História e Geografia necessitando reduzir uma aula de Português com base no mencionado Contexto da Recomendação acima descrito. E visou ao menor impacto no Sistema de Ensino. A Saber:

<u>História:</u> 02 módulos-aula de 50 minutos para os 6° e 7° ano do ensino fundamental e **03 módulos-aula de 50 minutos para os 8° e 9 °ano**;

Geografia: **03 módulos-aula de 50 minutos para os 6º e 7º ano** do ensino fundamental e 02 módulos-aula de 50 minutos para os 8º e 9º ano;

- f) Após manifestações externas, o Conselho aprovou a Resolução 042 em 8 de outubro de 2023. Essa alterou o Artigo 12 da Resolução 039 de 13 de setembro de 2023 com 3 aulas de História e 3 aulas de Geografia, 5 aulas de Português mais 2 de Redação/Literatura mantendo a carga semanal de aulas dos demais componentes curriculares tal qual anos anteriores.
 - Infere-se, desta forma, a exigência do cumprimento do sexto horário na rede pública municipal. E, mais uma vez, não há nenhuma normativa legal, por parte do Conselho, estipulando o número de dias para a adoção do sexto horário.
- g) Em 21/10/2024 O Conselho recebeu o ofício 347/2024 da SEMED informando o acréscimo da carga horária de componentes curriculares e áreas de conhecimento implementando o sexto horário todos os dias da semana. Ao apresentar a Matriz curricular do Ensino Fundamental anos finais, o Conselho a aprovou por não conter ilegalidade. Entretanto, em Reunião ocorrida em 29/11/2024 com o atual secretário de Educação Cirley José Henriques o CMECL acatou o pedido de avaliação da matriz curricular aprovada e, na 207 reunião da Sessão Plenária Extraordinária o Pleno deliberou acatar a solicitação no ofício da Comissão de Transição 003/2024, com a execução da matriz curricular do ano de 2024 para o ano de 2025 sem, contudo, haver alteração na Resolução CMECL 042/2023. Segue anexo a Ata.

Com base nesse histórico normativo e institucional, o CMECL apresenta, a seguir, as respostas aos questionamentos encaminhados.

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-025 Tel: 55-31 – 3764-9802 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

1. O Conselho tem conhecimento sobre a atual situação da carga horária das disciplinas de História e Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental II (6º horário ao 9º ano)? A redução relatada e a retirada das aulas de Português, ainda persistem?

O Conselho tem conhecimento da atual situação da carga horária das disciplinas de História e Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). A carga horária dos componentes curriculares de Português, História e Geografia permanece a mesma desde 2016. Dessa forma, não se constata redução nas aulas de História e Geografia, tampouco supressão de aulas de Português.

2. Quais medidas efetivas foram adotadas pelo Conselho, desde a emissão de suas Recomendações e Resoluções, para resolver a defasagem na carga horária?

Desde a emissão de suas Recomendações e Resoluções, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL) adotou diversas medidas para orientar e promover a adequação da carga horária dos componentes curriculares, especialmente História e Geografia. Dentre as principais ações, destacam-se:

- A Recomendação CMECL nº 003/2023, que orientou a ampliação da carga horária de História e Geografia, fundamentada no Currículo Referência de Minas Gerais e no parecer técnico da Inspeção Educacional da SEMED;
- A Resolução CMECL nº 039/2023, que promoveu alterações na matriz curricular, com acréscimos nos componentes de História e Geografía;
- A Resolução CMECL nº 042/2023, que consolidou a matriz curricular com 3 aulas semanais para História, 3 para Geografia, 5 de Português e 2 de Redação/Literatura, mantendo a carga horária total da etapa de ensino;
- O envio de oficios à SEMED (nº 053/2023, 050/2024, 063/2024 e 120/2024) solicitando informações sobre a implementação das orientações do Conselho;
- A análise das respostas recebidas (oficios nº 220/2024 e 351/2024), seguida de reunião com o atual Secretário Municipal de Educação, na qual a gestão, ainda em transição, solicitou a manutenção da matriz praticada em 2024 para o ano letivo de 2025;
- O compromisso, assumido pela atual gestão para a implementação da Resolução CMECL nº 042/2023.
- 3. O Conselho considera que as ações tomadas pela SEMED têm sido suficientes para sanar o problema? Caso contrário, quais novas ações estão sendo discutidas e/ou recomendadas?

O Conselho reconhece que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem se mostrado aberta ao diálogo e disposta a atender às orientações do CMECL.

Contudo, considerando que a Resolução CMECL nº 042/2023 ainda não foi implementada, o Conselho entende que o problema da defasagem na carga horária permanece parcialmente não resolvido. A medida de manter a matriz curricular de 2024

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-025 Tel: 55-31 – 3764-9802 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

para o ano de 2025 foi compreendida como transitória, sendo aceito o compromisso da atual gestão de implementar integralmente a resolução em 2026.

Atualmente, o CMECL, por meio de suas Câmaras Técnicas, segue acompanhando a execução curricular da rede municipal e discutindo estratégias para garantir a efetivação das diretrizes aprovadas, sem prejuízo ao planejamento das escolas e à qualidade do ensino.

4. Houve algum diálogo recente entre Conselho e a SEMED para garantir a regularização da carga horária? Em caso positivo, quais foram os encaminhamentos?

Sim, em 29 de novembro de 2024, foi realizada uma reunião com o então Secretário Municipal de Educação, Sr. Cirley José Henriques, durante a qual foi discutida a implementação da Resolução CMECL nº 042/2023. Na ocasião, a equipe de transição — hoje gestão em exercício — solicitou a manutenção, para o ano de 2025, da matriz curricular praticada em 2024, alegando necessidade de tempo para reorganização da rede.

O Conselho, por deliberação do Pleno, acatou a solicitação de forma excepcional, com a condição de que a implementação integral da Resolução nº 042/2023 ocorra em 2026, conforme compromisso assumido pela atual gestão.

Desde então, o CMECL vem acompanhando o tema e permanece à disposição para novos diálogos e orientações que garantam a qualidade do ensino e o cumprimento das normativas em vigor.

5. A Resolução nº 42 continua vigente? Caso contrário, foi elaborada ou aprovada outra Resolução que a revogasse ou substituísse? Em caso positivo, solicita cópia da Resolução.

Sim, a Resolução CMECL nº 042/2023 permanece vigente. Não houve revogação ou substituição por outra resolução até o momento.

6. A SEMED já implementou integralmente as medidas previstas na Resolução nº 42, especialmente no que tange à adequação da matriz curricular com dois dias de sexto horário?

A SEMED ainda não implementou integralmente a Resolução CMECL nº 042/2023. Embora vigente, sua aplicação foi postergada para o ano letivo de 2026, conforme solicitado pela gestão municipal em transição e aprovado pelo Conselho.

A matriz curricular prevista na referida resolução implica aumento na carga horária semanal de alguns componentes, o que demandará ajustes na organização do tempo escolar. Esses ajustes ainda não foram executados na rede municipal.

7. Caso a Resolução nº 42 ainda não tenha sido cumprida quais providencias o

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-025 Tel: 55-31 – 3764-9802 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselho tem adotado para garantir sua efetiva implementação?

A implementação da Resolução CMECL nº 042/2023 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), enquanto órgão gestor do Sistema de Ensino. Ao Conselho cabe o papel de **normatizar**, **orientar**, **fiscalizar e acompanhar**.

Para cumprir suas atribuições, o CMECL:

- Manteve a Resolução nº 042/2023 como normativa vigente;
- Solicitou formalmente à SEMED a apresentação de um planejamento para sua implementação (Ofício CMECL nº 019/2025), tendo recebido resposta da Secretaria por meio do Ofício nº 077/2025, já anexado a este expediente;
- Registra o compromisso da atual gestão da SEMED de implementar a resolução em 2026:
- Segue acompanhando o tema por meio de suas Câmaras Técnicas e mantendo o diálogo com a Secretaria.
- 8. O conselho considera que a situação foi resolvida ou ainda persiste o prejuízo à carga horária das disciplinas mencionadas?

O Conselho entende que a situação ainda não foi plenamente resolvida, uma vez que a Resolução CMECL nº 042/2023, que prevê a ampliação da carga horária de História e Geografia, ainda não foi implementada.

Embora a carga horária atual mantenha os parâmetros desde 2016, o Conselho já deliberou, com base em estudos técnicos, que há necessidade de ampliação.

9. Houve algum acompanhamento ou relatório elaborado pelo Conselho sobre a execução das Resoluções nº 39 e nº 42? Em caso positivo, solicita-se cópia do documento.

Sim, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL) elaborou relatórios que abordam a execução das Resoluções nº 039/2023 e nº 042/2023. Destacase o Relatório nº 006/2024, datado de 14 de agosto de 2024, que compila as ações do Conselho nos exercícios de 2022/2023 e 2024/2025. Esse documento detalha atividades como a análise e aprovação de matrizes curriculares, visitas a escolas e reuniões com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), refletindo o acompanhamento contínuo das diretrizes estabelecidas pelas referidas resoluções.

Para acesso ao Relatório nº 006/2024 assim como atas, recomendações e resoluções, recomenda-se consultar o site oficial do CMECL: https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/conselho-municipal-de-educacao-2/, onde os documentos estão disponíveis para download.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-025 Tel: 55-31 – 3764-9802 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Por fim, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete reafirma seu compromisso com a qualidade do ensino no município e com o cumprimento de suas atribuições legais, mantendo-se à disposição desta Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



ALEXANDRE TREVISANIPresidente do Conselho Municipal de Educação

MINAS GERAIS



Cons. Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-025 Tel: 55- 31 - 3764-9820 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro

OFÍCIO CMECL 019/2025

Conselheiro Lafaiete, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor, Cirley José Henriques Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ / IMPLEMENTAÇÃO RESOLUÇÃO 042/2023.

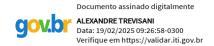
Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para solicitar de Vossa Senhoria um relatório do planejamento da implementação da Resolução CMECL 042/2023

Anexo segue Resolução CMECL 042/2023.

PRAZO DE RESPOTA: 27/02/2025.

Atenciosamente,



ALEXANDRE TREVISANI Presidente do Conselho Municipal de Educação

DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais CEP: 36.400-025 Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

RECOMENDAÇÃO: 003/CMECL/2023

INTERESSADO(s): Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEDE) e Conselho Municipal de Educação (CMECL)

EMENTA: BNCC. Currículo municipal lafaietense. Carga horária. Matriz

Curricular. Componentes obrigatórios

TITULO: RECOMENDA: atualização da carga horária dos conteúdos obrigatórios de História e Geografia no ensino Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

RELATOR(ES): Silvano do Carmo Carvalho

DATA: 04-04-2023

CONSELHEIROS PARTICIPANTES: Acílio Ferreira da Costa Junior, Gildéia Campos de Souza, Alexandre Trevisani, Silvano do Carmo Carvalho, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Edila Shirley de Almeida Campos, Flávia Teodoro Henrique, Stephany Fernanda Barbosa de Oliveira.

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 470, de 27 de junho de 2019 do Conselho Estadual de Educação - CEE institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 456, de 12 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que há perda de conteúdo em componentes curriculares de História e Geografia.

CONSIDERANDO a reunião de câmara técnica do dia 3 de abril do corrente ano com as comissões de Legislação e do ensino fundamental e que restou deliberado, a presente matéria, com aprovação unânime dos presentes, segue relatório com consequente recomendação.

RELATÓRIO

1.Introdução

No dia 05/07/2021, foi protocolado no CME/CL o ofício n.º 160/2021/SEMED/PMCL, referente ao pedido de adequação das matrizes curriculares do Ensino fundamental II, bem como do tempo integral e da atualização da resolução n.º 008/2016/CME/CL.

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais CEP: 36.400-025 Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conforme preceitua a Lei Municipal 5.114 de 04 de junho de 2009 o CMECL deve emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por solicitação escrita dos conselheiros, do Secretário Municipal de Educação ou por qualquer cidadão.

Posto isso, cumprida a tramitação de praxe na Casa o processo foi distribuído para apreciação dos Conselheiros em plenária realizada no dia 30 de Setembro de 2021.

Devido a uma série de transtornos e falta de decoro de alguns conselheiros no período no que tange ao uso de informações da reunião de câmara técnica, a discussão foi sendo procrastinada pelas gestões anteriores.

Com a edição do Decreto Municipal nº 456, de 12 de setembro de 2022 que Dispões sobre a gestão democrática do Ensino Público Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG ficou estabelecido criação de um currículo Referência do Município, especificamente, a saber:

- Art. 10 Seguido pelas dimensões que trata o presente Decreto, o Diretor/a Escolar deverá ter as seguintes competências técnicas para o exercício da função:
- I coordenar a organização escolar, desenvolver um ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construir coletivamente o Projeto Político Pedagógico da escola e exercer liderança focada em objetivos definidos no Plano de Gestão Escolar.
- II configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe escolar, incentivando o estabelecimento de ambiente organizado e produtivo, centrado na excelência do ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;
- III comprometer-se com o cumprimento do Currículo Referência do Município e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais da BNCC e suas competências específicas, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira.

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais CEP: 36.400-025

Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

[...]

Art. 16 - O Plano de Gestão Escolar será elaborado para a execução no período de 04 (quatro) anos, devendo explicitar metas que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculado da Rede Municipal de Ensino, em consonância às diretrizes nacionais e o Currículo Referência do Município validado pelo Conselho Municipal de Educação com referência ao Currículo de Minas.

Também vale frisar que no Plano de trabalho Anual 2023 do Conselho Municipal de Educação da atual gestão estavam previstos para fevereiro como processo 7 – "Estudo e solução da defasagem da carga horária de História e Geografia no Ensino fundamental da comissão Normas e legislação".

Desta feita, a presente visa recomendar ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a garantia da carga horária dos conteúdos obrigatórios de História e Geografia no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Insta então salientar que tal Recomendação é lícita e prima pela garantia do direito a educação dos alunos, bem como em equidade curricular, outrossim, que a manutenção do atual currículo, trará indubitável prejuízo ao aprendizado.

2. Pressupostos

Em 15 de dezembro de 2017, foi aprovada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Com este documento, o país passou a ter normas que definem o conjunto de conhecimentos essenciais e as competências gerais que todos os alunos devem desenvolver, progressivamente, ao longo da Educação Básica. Estados e Municípios precisariam rever seus currículos para que suas grades correspondessem às normas.

Em 2018 foi homologado o Currículo Referência de Minas Gerais, documento que é resultado do regime de colaboração estabelecido entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEEMG e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais, seccional Minas Gerais - UNDIME/MG. Neste processo, foram considerados e estudados os documentos curriculares já presentes em diferentes redes (estadual e

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais

CEP: 36.400-025

Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

municipal) como fonte de inspiração para a elaboração de um currículo que possa ser referência em todo o Estado.

Há muitos anos os componentes curriculares obrigatórios de História e Geografia consta com três aulas semanais cada no currículo mineiro, totalizando cem horas anuais de aula e cento e vinte dias letivos como comprova o anexo IV da resolução Estadual nº 4234, de 22 de novembro de 2019:

ANEXOIV

	MATRIZ CURRICU	LAI	RENS	SINO FUND)AN	ENTA	AL - 6º ao	9º ai	10		-		
ÁREAS DO	COMPONENTES	6º 6	ano		7º ano			8º a	no		9º ano		
CONHECIMENTO	CURRICULARES	A/SA/A		H/A	A/S	A/A	H/A	A/SA/A		H/A	A/S	A/A	H/A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
	LÍNGUA INGLESA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	ARTE	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	HISTÓRIA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00
LEGENDA	Dias Letivos: 200												
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos												
A/A = AULAS ANUAIS	№ de aulas/dia: 5												
H/A = HORAS ANUAIS	№ de semanas/ano: 40		-				-						

Já a resolução CME\CL nº 008, de 12 de julho de 2016, que regulamenta as matrizes curriculares do município de Conselheiro Lafaiete apresenta um referente ensino Fundamental 11 abaixo: modelo anexado ao

DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais

CEP: 36.400-025

Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

		FUNDA	MENTAÇÃO Foderec	LEGA!	(decrei	to, portaria, et ons. Lafaiete	o que a	prova a	instituição)									
4	MAT	RIZ CI							***									
AREAS DO CONHECIMENTO	1	0	6º AO 9º ANO DO ENSINO			8º ano			1	9º and	-	CARGA HORÂRIA TOTAL						
LDB- LEI 9394/96 BASE NACIONAL COMUM	A.SE A.AN		CH.ANUAL	A.SE	A.ANU. CH.ANUAL		A.SE JA.ANU. CHLANUAL		A.SE JA.ANU. CH.AN			AL A.SE A.AN						
PORTUGUES .										Mice	nanio.	CHANIONL	N'9C	A.ANU,	CHANUA			
MATEMATICA	5	200	166h40min	5	200	166h40min	5	200	166h40min	5	200	166h40min	20	000	0001.10			
	5	200	166h40min	5	200	166h40min	5	200	166h40min	5	200	166h40min	20	800	666h40mi			
CIÊNCIAS	3	120	100h	3	120	100h	3	120	100h	3	120	100h-0min	12	800	666h40mi			
HISTÒRIA	2	80	65h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80		-	480	400h			
GEOGRAFIA	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	8	320	266h40mi			
ARTE	1	40	33h20min	1	40	33h20min		40	33h20min		-	66h40min	8	320	266h40mir			
ENSINO RELIGIOSO	1	40	33h20min	1	40	33h20min	1	40	33h20min		40	33h20min	4	160	133h20mi			
EDUCAÇÃO FÍSICA	7	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80		1	40	33h20min	4	160	133h20mi			
SUBTOTAL BASE COMUM NACIONAL	21	640	700h	21	840	700h	21	840	66h40min 700h	2	80	66h40min	8	320	266h40mii			
NGLĖS (SUGESTÃO)	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80		21	840	700h	84	3360	2.800h			
REDAÇÃO / LITERATURA (SUGESTÃO)	2	80	66h40min	2	80	66h40min	-	-	66h40min	2	80	66h40min	8	320	266h40mi			
SUBTOTAL PARTE DIVERSIFICADA	4	160	133h20min	4	160	133h20min	2	60	66h40min	2	80	66h40min	8	320	266h40mii			
		100	TUUNIZUITATI		100	133hZUmin	4	160	133h20min	4	160	133h20min	16	640	533h20mii			
OTAL DA CARGA HORARIA	25	1000	833h20min]	25	1000 1	833h20min	25	1000	05505A-001		~~~							
				1.0	1000	033112011111	23	1000	833h20min	25	1000	833h20min	100	4000	3.333h20mi			
INDICADORES FIXOS						***********			Opernutes	GPA								
P DE DIAS DA SEMANA		05 DIAS				OBSERVAÇÕES												
IÓDULOS SEMANAIS	25				* Base Nacional Comum e Parte Diversificada embasadas na Lei 9394/96.													
EMANAS LETIVAS	40				Educação Ambiental será ministrada sob a forma de atividades, integradas ao conteúdo de Geografia e Ciências Físicas Objetica de Descripción de Ciências Físicas													
NO LETIVO	200 DIAS				e ciucogicas e Progrema de Saode.													
MODULO AULA		MINUTOS		* Os Controlicos referentes à Història e Custura Afro-Bresileira (Consciència Negra) e Indigena serão ministrados no ambito de														
URAÇÃO DO RECREIO		MINUTOS		1000 CATICARE ESCORY, CIT ESPECIAL TAS STEAS DE ARTE. L'ARRANGE PRESIDEN														
CARGA HORÁRIA ANUAL DO RECREIO		66h40min				* Os aspectos da vida cidadã, estudos relativos a nutrição, dependências químicas, drogas, doenços infecto-contagiosas												
ARGA HORÁRIA ANUAL		833h20min		e esucação sexual permessão todo o processo aducativo con ênfase na área de Ciánvina														
ULAS ANUAIS		1000				Preparação para o trabalho: desanvolver-se-à sob a toma de atividades integradas à Base Nacional Comum e Parte Diversificada como elemento de formação integral do atuno.												
			1000	- 1	NAMEDIE	ada como elemes	nto de for	mação inti	egral do aluno.									
					· Audas da	por semane, em Xadrez serão m	todos os	turnos, du	rante o ano letivo	, acontec	erà o insta	nte Civico.						
				1	O estudo	do ECA e Fetali	o estratorio Na ech ob	OROR HAVE	10. trabalhado juntan									
				- 1	coucaça	o pera o transin	Dermicar.	a todo o n	tocesso adventive	A PARE Ze		atalata da Bart						
				1	TAN BUCKO	so costi Celeticialik	D E.SCOIM,	definido (iela SEMED e an	rovado ne	la CME, p	oderão havar sát	yuos. bados linck	sides eran	rkse Indiana			
				t	20 de No	vembró - Comen	xoração d	o Dia da C	ionacióncia Negra					and comp	CHAS BUILDED			
									14				******					
onsetheiro Lalaiete,//			-															
				DIRECT	OR ESCO		***				******							

O modelo municipal apresenta duas aulas semanais para os referidos componentes curriculares totalizando sessenta e seis horas e quarenta minutos anuais de aula e oitenta dias letivos, gerando uma defasagem de: trinta e quatro horas anuais de aula e quarenta dias letivos aos alunos municipais em cada componente curricular obrigatório.

Cabe ressaltar que mesmo se tratando de um sistema próprio de educação, o caráter normativo da BNCC, assim como do currículo Referência de Minas Gerais e a adesão do município de Conselheiro Lafaiete a tal organização curricular como nos consta os artigos10, inciso III e artigo 16 do Decreto Municipal nº 456, de 12 de setembro de 2022, já que não apresentou um currículo próprio até a presente data e que este justifique essa defasagem desses conteúdos programáticos sem mencionar a importância da História e da

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais

CEP: 36.400-025 Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Geografia como aprendizagem essencial que todos os estudantes devem desenvolver e expressa, portanto, a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas. Essa igualdade deve valer também para as oportunidades de ingresso e permanência em uma escola sem o qual o direito de aprender não se concretiza.

3. Mérito

Esta Recomendação, diante dos fatos apresentados, tem como base as seguintes considerações:

> A Constituição Federal fixa no seu art. 205 três finalidades gerais para a educação brasileira e determina os seus respectivos responsáveis:

> > Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A LDB, nos seus arts. 9°, 10 e 11, define as responsabilidades dos diferentes entes federados. De modo especial, a União deve liderar a fixação das responsabilidades dos entes federados e deve construir, com a colaboração destes, as diretrizes curriculares nacionais:

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

A seguir, a estratégia 2.2 do PNE estabelece que a BNCC é um conjunto de direitos e objetivos de aprendizagem e associa ao conceito de base nacional comum o adjetivo curricular. Embora esta associação entre base comum e currículo já tivesse figurado em outros momentos, é a partir da lei do PNE que o termo BNCC é explicitamente inscrito na legislação e passa, portanto, a ser usado no debate:

> 2.2. pactuar entre União, estados, Distrito Federal e municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta lei, a implantação dos aprendizagem objetivos de direitos desenvolvimento que configurarão a base nacional

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais CEP: 36,400-025 Tel: +55 31 99239-0497 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

comum curricular do Ensino Fundamental;

Ainda vale destacar que a RESOLUÇÃO Nº 470, de 27 de junho de 2019 do Conselho Estadual de Educação - CEE institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais estabelece em seu artigo primeiro:

> Art. 1º A presente Resolução define o Currículo Referência de Minas Gerais como documento de caráter normativo, que estabelece os direitos de aprendizagem para todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Minas Gerais

Ela vem reforçar o que foi estabelecido pelo pacto interfederativo, nos termos da Lei nº 13.005/ 2014 do Plano Nacional de Educação - PNE em seu artigo terceiro:

Art. 3º A implementação do CRMG deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as esferas municipal e estadual, balizando a qualidade da educação ofertada.

A organização dos Anos Finais do Ensino Fundamental se apresenta da sequinte forma:

> Art. 24 O CRMG para o Ensino Fundamental, em consonância com a BNCC, estrutura-se em Áreas de Conhecimento e seus respectivos Componentes Curriculares, a saber:

I. Linguagens:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Inglesa;
- c) Arte;
- d) Educação Física.

II. Matemática:

a) Matemática.

III. Ciências da Natureza:

a) Ciências.

IV. Ciências Humanas:

- a) Geografia;
- b) História.

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais CEP: 36.400-025

Tel: +55 31 99239-0497 cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

V. Ensino Religioso:

a) Ensino Religioso.

Insta destacar finalmente que a oferta de carga horária inferior, representa efetiva violação do direito à educação, além de princípios constitucionais, tais como o da garantia do padrão de qualidade (art. 202, VI, CRFB/88), da eficiência (art. 37 caput, CRFB/88) e da continuidade dos serviços públicos, além de ir contra o princípio da vedação do retrocesso, uma vez que a própria LDB, em seu art. 34, prevê que deve ser "progressivamente ampliado o período de permanência na escola".

II. O CONTEXTO

Parecer técnico do serviço de Inspeção Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEDE) em anexo ao ofício n.º 160/2021/SEMED/PMCL, no item mérito apresenta:

- "- A citação de sugestão para Inglês, justifica se pelo fato de ser obrigatória por lei a oferta de uma Língua Estrangeira Moderna, que no caso poderia ser Inglês ou Espanhol.
- A citação de Redação\ Literatura como sugestão, nos remete a ideia de que não se trata de conteúdo específico obrigatório.

No entanto, é importante ressaltar que a Redação e a Literatura são imprescindíveis na trajetória acadêmica de todo estudante.

Também é importante que foi realizado concurso público municipal para que os profissionais pudessem ministrar este componente curricular."

Ocorre que a RESOLUÇÃO Nº 470, de 27 de junho de 2019 do Conselho Estadual de Educação - CEE institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais em seu artigo 24 estabelece a Lingua inglesa não se tornou uma sugestão e sim um componente curricular obrigatório. Enquanto Redação\ Literatura como que constavam como "sugestão" na resolução CME\CL nº 008, de 12 de julho de 2016 e o executivo

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais CEP: 36.400-025

Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

mesmo assim fez um concurso público para esse componente curricular, sendo que tais conteúdos são lecionados em consonância a Língua Portuguesa e não mais em um conteúdo em separado.

Hoje, o município de Conselheiro Lafaiete conta com 12 profissionais efeitivos desse conteúdo. 31 profissionais de Língua Portuguesa, 14 profissionais de História e 14 de Geografia.

RECOMENDAÇÃO III.

A Educação é direito fundamental previsto na Constituição Federal, o qual dispõe em seu artigo Art. 6º que "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Pela importância dessa garantia, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 ratifica o dispositivo constitucional ao dispor:

> Art. Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

De posse desse arcabouço legal, vimos que conteúdos obrigatórios não podem mais serem negligenciados, sob pena de grave reflexo na formação e desenvolvimento dos estudantes municipais.

Nessa perspectiva, o CMECL RECOMENDA:

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro

Cons. Lafaiete - Minas Gerais

CEP: 36.400-025

Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

a) Alteração e adequação da matriz curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II com três aulas semanais de História e três aulas semanais de Geografia em cada turma a fim de evitar a defasagem de trinta e quatro horas anuais de aula e quarenta dias letivos. Que está passe a vigorar a partir de 2024.

b) Apresentação do Currículo Referência do Município de Conselheiro Lafaiete em tempo hábil para apreciação e aprovação deste conselho como preceitua o Decreto Municipal nº 456, de 12 de setembro de 2022 e que a questão apontada nessa recomendação não seja ignorada.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Educação na Municipal de Ordinária, APROVA a presente RECOMENDAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOS - REFERÊNCIAS

Oficio n.º 160/2021/SEMED/PMCL

DECRETO MUNICIPAL Nº 456, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG, SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR/A ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CME/CL Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 2016. Estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais

CEP: 36.400-025 Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Fundamental e Médio nas escolas municipais de Conselheiro Lafaiete e escolas particulares de educação infantil do referido município.

Resolução Estadual nº 4234, de 22 de novembro de 2019. Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Diário Oficial Eletrônico de Congonhas, 25 de Setembro de 2019 no qual consta matriz curricular de tal município em sua página 18.

Matriz curricular da Escola Municipal "João Narciso" de Congonhas de 2021 com a adequação do currículo.